

Id:10EF102B7C9122BE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 065/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** VANDERLEIA DE SOUSA, CPF Nº094.587.713-74

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/ORIENTADOR SOCIAL PARA TRABALHAR TEMAS TRANSVERSAIS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS ESPORTIVAS E DE LAZER, 20 HORAS, PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO MUNICIPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem Reais)

**FONTE DE RECURSOS:** FMAS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2021

  
**REJANE RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Id:13B59B1C37A52637

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-CPL - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-PP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-SRP.

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.

**CONTRATADA:** NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME (DIMAX. DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 16.750.32010001-07.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13.03.2020, assim pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 12/03/2021 a 12/01/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 12 de março de 2021.

  
**ELISA MARIA DA SILVA PAZ**  
- Prefeita Municipal -

Id:01AB1416C01A0FCD

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024




### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Novo Santo Antônio, através de sua prefeita municipal, Elisa Maria da Silva Paz, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que versa sobre o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças de parte mecânica e elétrica, e acessórios novos, para veículos pesados e máquinas pesadas atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/PI, para abertura no dia 22/03/2021 às 11:00 horas, por livre conveniência e oportunidade da administração pública. Portanto decidindo por revogar este processo licitatório. Diante do exposto, archive-se os autos.

Novo Santo Antônio-PI, 16 de março de 2021.

  
**Elisa Maria da Silva Paz**  
Prefeita Municipal

Id:167C26243B3011C6

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



### DECRETO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a antecipação para o dia 18 de março do ano em curso, do feriado alusivo ao dia do Piauí comemorado anualmente na data de 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a decretação de Ponto Facultativo pelo Governo do Estado do Piauí no dia 19 de março do ano em curso;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de manter os índices de isolamento social, que tem como objetivo conhecer o avanço da COVID-19.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente no combate à contaminação pela COVID-19, que reforcem as medidas de isolamento social, com atos e ações necessárias a esta conscientização.

**Art. 2º** Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, 17 de março de 2021.

  
**ELISA MARIA DA SILVA PAZ**  
Prefeita Municipal